



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

| | | |
|--|--|---|
| Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | | |
| INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO | NÚMERO: | 02/2020 |
| VIGÊNCIA: 03/02/2020 A 31/12/2020 | VALOR TOTAL: | R\$ 93.500,00 EM 11 PARCELAS MENSAS DE R\$ 8.500,00 |
| OSC: SOS DE MUZAMBINHO | | |
| GESTOR DA ENTIDADE (Portaria nº 13 de 02 de maio de 2018): MAIZA CRISTINA CABRAL | | |
| OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio para a manutenção dos serviços de atendimento aos transeuntes ou pessoas que necessitem de acolhimento temporário ou triagem para comunidades terapêuticas, conforme plano de trabalho, com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas. | | |
| DATA DA TRANSFERÊNCIA: 13/05/2020 | PARCELA Nº: 04 SUBEMPENHO 01082 004 04/05/2020 | VALOR REPASSADO: R\$ 8.500,00 |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS | | |
| <ul style="list-style-type: none">- Acolher todas as pessoas com necessidade do sexo masculino para o tratamento de dependência química (conforme capacidade da Instituição);- Aumentar as atividades ocupacionais com membros internos;- Fornecer higiene pessoal e alimentação para trausentes;- encaminhamento médico possível para acolhido e/ou internos da Instituição; Tratar, reabilitar e reintegrar pessoas do sexo masculino que apresentam dependência química, principalmente alcoolismo e acolher trausentes que estejam de passagem em nossa cidade. | | |
| ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO | | |
| O SOS apresentou a prestação de contas da 4ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 02/2020. | | |
| Data: 17/06/20 | | |
| Mariene Joana Bueno Presidente C.A.P.T.C.F | Noel Alves Palmeira da Silva Secretária C.A.P.T.C.F | Thássia Ruela da Silva Membro C.A.P.T.C.F |
| PARA GESTOR PARA ANÁLISE | | |
| Recebido em: 17/06/20 | | |
| Maiza Cristina Cabral Gestora | | |
| Nº | ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO | s/n/x |
| 1. | Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria? | S |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

| | | |
|----|---|---|
| 2. | Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas? | X |
| 3. | As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas? | S |
| 4. | Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente? | S |
| 5. | A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados? | S |
| 6. | Os equipamentos adquiridos estão no projeto? | S |
| 7. | O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto? | N |

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

(X) SIM

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Recebido em: 17/06/2020


Paulo Rogério Santini
Controlador Interno do Município

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

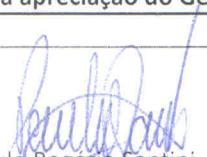
Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.

Data: 17/06/2020


Paulo Rogério Santini
Controlador Interno do Município

PARA GESTOR

DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 17/06/20


Maiza Cristina Cabral
Gestora